



PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRATIVO

Ofício nº 261/2026

Gramado/RS, 17 de Abril de 2026

**Ilmo. Sr. Vereador Neri da Farmácia
Presidente da Mesa Diretiva
Câmara de Vereadores de Gramado
Gramado/RS**

Ilmo. Sr. Presidente,

Conforme acordado em reunião realizada no Poder Legislativo, encaminha-se para a apreciação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 21/2026, que "Dispõe sobre a faculdade de conversão de parte das férias em indenização para os Secretários Municipais de Gramado e dá outras providências."

O art. 3º do referido Projeto de Lei, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A faculdade de conversão de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos períodos aquisitivos de férias cuja integralização ocorra após a data de sua publicação."

Atenciosamente,

Gramado, 17 de abril de 2026.

**Nestor Tissot
Prefeito de Gramado**

